



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 2737ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, nº 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septuagésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 – Processo SEI 50905.005633/2023-93. Balanço patrimonial e Demonstrações Financeiras (9493556), com o respectivo relatório preliminar da Auditoria Independente (9493543) e Relatório Anual da Administração (9515594), referentes ao exercício 2024.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório Preliminar da Auditoria Independente e aprovou as Demonstrações Financeiras - Exercício 2024 e o Relatório Anual da Administração - 2024, determinando o encaminhamento do processo ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.002046/2021-81. Revisão de Normativo.** Trata-se da revisão da IN 09.003 - Gerir Contas a Pagar (9450215), que dispõe sobre os procedimentos referentes ao fluxo de pagamento dos documentos que compõem todos os processos de pagamento da PortosRio, incluindo os originados de fundo fixo e APG, bem como estabelecer critérios para disciplinar a cronologia de pagamento das obrigações decorrentes de fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Tabela De x Para (9450224). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9491032), o DIRAFI/SUPFIN encaminha a matéria para análise e aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante nº 9450215. **Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.003159/2020-12. Revisão de Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo 05.018 - Gestão de Processo Seletivo (9432496) utilizado para realização da análise curricular e verificações da conduta ilibada para aqueles indicados a assumir cargos comissionados na PortosRio (Inciso II, art. 37 da CF). Conforme exposto no sumário executivo (9490896), a Superintendência Jurídica entendeu que não há matéria para análise jurídica (9425713) e a área técnica GERCAR elaborou a tabela DE x PARA (9433310) com as alterações realizadas. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante nº 9432496. **Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.006546/2024-34. Promoção por Antiguidade.** Trata-se do relatório final do Grupo de Trabalho (SEI nº 9132206), instituído pela Portaria PortosRio nº 188/2024, que deu continuidade a relação dos possíveis elegíveis para promoções por antiguidade, relativo ao período de 2016 a 2020, com levantamento dos custos envolvidos para apreciação superior. A SUPREC formulou a proposta de acordo a ser celebrado com os elegíveis, com as regras da revisão das promoções na esfera administrativa idênticas aos parâmetros utilizados no formato da proposta de acordo judicial, no

âmbito das ações trabalhistas: Considerando o prazo prescricional da justiça do trabalho - 60 (sessenta) meses; Considerando que cada empregado poderá ou não optar em aderir o acordo extrajudicial; Limitar em até 02 (dois) níveis por empregado, respeitando a principal regra da promoção por antiguidade, estar mais de 02 (dois) anos sem promoções por mérito ou antiguidade. A DIREXE (2725ª) (9286077) deliberou pela aprovação da proposta apresentada pela SUPREC, devendo a SUPJUR elaborar os termos do Acordo. A SUPJUR, após análise mais profunda sobre o assunto, sugere a reconsideração da deliberação da DIREXE quanto ao pagamento dos valores retroativos, pelas razões expostas no sumário executivo (9502087). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do colegiado.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por manter a decisão exarada em sua 2725ª reunião, de 14/01/2025 (9286077), relativa à concessão da promoção por antiguidade em até 2 (dois) níveis por empregado, conforme levantamento realizado pelo GT, para implementação imediata. Quanto aos valores retroativos, a DIREXE determinou a realização de levantamento dos custos envolvidos, observando o lapso prescricional de 5 (cinco) anos, logo, retroagindo, ao ano de 2020, objetivando a condução de proposta de acordo extrajudicial com os colaboradores. A matéria deverá retornar para análise e decisão do Colegiado.

**Subitem 1.5 – Processo SEI 50905.005540/2024-40. Intermodal 2025 a ser realizada nos dias 22 a 24 de abril de 2025, em São Paulo.** Trata-se da celebração do contrato com a empresa INFORMA MARKETS LTDA, através de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a “*participação da PortosRio no evento INTERMODAL SOUTH AMERICA 2025*”, no valor total de R\$ 213.166,60 (duzentos e treze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Considerando as informações expostas no despacho para DIREXE (9479551), o DIRNES/SUPDEN encaminha a matéria para aprovação do colegiado. Parecer GERINC/SUPJUR nº 12/2025 (9356095). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9416622).

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do contrato com a empresa INFORMA MARKETS LTDA, por inexigibilidade de licitação.

**Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.004851/2023-19. Relatório de encerramento do balanço do ano de 2024,** elaborado pela Gerência de Contabilidade, com diversas ações no sentido de sanar as pendências e os problemas identificados na contabilidade da PortosRio (9498936). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e COAUD.

**Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de fevereiro/2025, e contas a receber, de janeiro/2025.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho Fiscal.

**Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes sintético (9487254) e analítico (9487249), referentes ao mês de novembro/2024, e relatório sobre as principais variações dezembro/2024 x novembro/2024 (9487260).** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e COAUD.

**Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.003039/2024-49. Relatório de Gestão do Patrocínio da Previdência Complementar (94005354 e 9405379)** elaborado pela consultoria especializada ROFX Partners Consultoria em Gestão Empresarial Ltda (9408914), objeto do termo de adesão com a Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias - ABEPH (9262664) para os serviços de consultoria técnica, para avaliação das atividades relativas ao exercício de 2023 do Instituto de Seguridade Social - Portus, em atendimento aos art. 3º e 4º da [Resolução CGPAR/ME nº 38/2022](#). Relatório final (9409873) e quadro resumo da avaliação para conhecimento dos apontamentos da auditoria externa, especialmente com relação às fragilidades e oportunidades de melhorias. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para conhecimento do colegiado e posterior envio ao COAUD e CONSAD.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao COAUD e CONSAD.

**Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.000990/2021-01. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022,** cujo objeto é a “*prestação dos serviços de engenharia para implantação do sistema de monitoramento ambiental (SMA) nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, no valor de R\$ 1.060.742,64 (um milhão, sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Parecer GERINC/SUPJUR 17/2025 (9427521). Termo de Atendimento às recomendações jurídicas (9510711). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado.

**DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERINC/SUPJUR 17/2025, a DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022.

**Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.001059/2025-66. Remuneração compensatória.** Trata-se da proposta de pagamento da

remuneração compensatória [REDACTED] no valor bruto total de R\$ 185.353,14 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) que corresponde ao período de 13/01 a 31/03/2025. Nota técnica SUPREC/DIRAFI nº 1/2025 (9405332). Conforme exposto no despacho para DIREXE (9510614), a SUPJUR emitiu o parecer SUPJUR 6 (9509970), que concluiu que, preenchidos os requisitos legais e o normativo interno da empresa (IN.GERARH.05.009), é cabível o pagamento da remuneração compensatória ao ex-Diretor da PortosRio, conforme deliberado pela Comissão de Ética Pública. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o pagamento da referida remuneração compensatória ao ex-Diretor da PortosRio, conforme deliberado pela Comissão de Ética Pública. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS ROBERTO MUFFAREG**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA**

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 21/03/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária**, em 21/03/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 21/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 15/04/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9529929** e o código CRC **F2176731**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9529929

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)